



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 663/2011
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre alteração do parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, que dispõe sobre doação de Lote Urbano com encargo para fins de interesse público e dá outras providências.

FERNANDO GÖRGEN, prefeito municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º do artigo 4º da Lei n. 643/2011 de 05 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º . A doação do imóvel descrito no artigo 1º passa ter a finalidade de implantação de uma revenda de caminhões, máquinas rodoviárias, guindastes e/ou automóveis e utilitários.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 de dezembro de 2011.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal de Querência